**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS Av. Coronel Silvestre de Lima, nº. 475 – Vila Nogueira CEP.: 14.783-282 Fone: 17-3321.0110

**BARRETOS - S.P.** 

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/07/2023 -

retificado

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Barretos, CONVOCA os

classificados do Credenciamento do Programa Ensino Integral Ensino (PEI) exercício 2023, no

Credenciamento Banco de Talentos – PEI, exercício 2023, bem como os Professores

Readaptados inscritos no Credenciamento Emergencial – Sala de Leitura e Credenciamento

Emergencial - Docentes, para atuação em Regime de Dedicação Exclusiva – RDE, nas escolas

estaduais do Programa Ensino Integral - PEI, nesta Diretoria, conforme o previsto no Decreto nº

66.799, de 31-05-2022, cujo objetivo é o preenchimento de vagas que surgiram recentemente.

Público-alvo:

- Docentes credenciados para a função de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral;

- Docentes credenciados para a função de Coordenador de Organização Escolar - COE (Vice-

Diretor) e

- Docentes que pretendem ser alocados, desde que, devidamente credenciados e classificados

para atuar no ano de 2023, que preencham os requisitos para a respectiva função, sendo:

- Docentes Efetivos:

- Docentes Estáveis;

- Docentes Categoria F;

- Docentes Categoria O;

- Docentes Candidatos a Contração credenciados – Banco de Talentos;

Docentes Candidatos a Contração credenciados no credenciamento emergencial.

Data: 21/07/2023.

Local: Sede da Diretoria de Ensino – Região Barretos, de forma presencial.

Horário: 14h00.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BARRETOS Av. Coronel Silvestre de Lima, nº. 475 – Vila Nogueira

CEP.: 14.783-282 Fone: 17-3321.0110

**BARRETOS - S.P.** 

Orientações Gerais aos Candidatos para a Sessão de Alocação

O candidato deverá apresentar documento pessoal de identificação com foto, diploma

devidamente registrado e histórico escolar para fins de comprovação da formação necessária

para o desempenho da função pretendida ou certificado de conclusão do curso, desde que conste

a data em que foi realizada a colação de grau, sendo válido por um ano da data de emissão do

certificado.

Haverá consulta, no ato da alocação, se o candidato apresenta impedimento ou falta de requisitos

para o desempenho da função docente ou para o desempenho da função.

Somente serão alocados os candidatos que correspondam aos requisitos do edital, em

conformidade com as informações prestadas em seu formulário de inscrição.

OBSERVAÇÃO 1: Na presente alocação somente serão atendidos professores readaptados

e/ou na condição de adidos para a Sala de Leitura. As vagas para a Sala de Leitura,

acontecerá em alocação oportuna, após termos zerado todas as vagas das disciplinas da

BNCC/FGB/IF, conforme legislação vigente.

**OBSERVAÇÃO 2**: Será atendido apenas candidatos credenciados e que não estejam atuando

no Programa, haja vista que o período de transferência encerrou-se no processo inicial de

alocação.

OBSERVAÇÃO 3: Conforme §5º do artigo 1º da Resolução SEDUC nº 102, de 15.10.2021, "além

de atuação em Sala/Ambiente de Leitura, os contratados deverão cumprir 10 (dez) horas de sua

carga horária de designação, com interação com estudantes, em sala de aula ou outros espaços

pedagógicos, em conformidade com orientação da Equipe Gestora."

OBSERVAÇÃO 4: Salvo o Professor Readaptado que tiver no seu rol de atribuições

impedimentos específicos, todos os Professores da Sala de Leitura serão Tutores.

**OBSERVAÇÃO 5**: Ao assinar o "Termo de Adesão ao Programa Ensino Integral" o candidato

está assumindo ter conhecimento ou fazer conhecer toda legislação que rege o Programa Ensino

Integral, os documentos que o orienta, bem como o que está disposto no inciso XIII do artigo 241

da Lei 10.261, de 28.10.1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do

Estado, "estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que

digam respeito às suas funções".

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BARRETOS Av. Coronel Silvestre de Lima, nº. 475 – Vila Nogueira

CEP.: 14.783-282 Fone: 17-3321.0110

**BARRETOS - S.P.** 

OBSERVAÇÃO 6: A escolha do CGPG se derá pela Direção da Escola entre os docentes

classificados, conforme legislação vigente;

**OBSERVAÇÃO 7**: Poderá concorrer para a função de Coordenador de Organização Escolar os

docentes devidamente credenciados e que não estejam atuando no Programa Ensino Integral -

PEI;

**OBSERVAÇÃO 8**: A alocação para a função de Coordenador de Organização Escolar ocorrerá

no final de todas as demais alocações, pois os candidatos interessados passarão por uma breve

conversa com a Direção da Escola e o Supervisor de Ensino responsável pela escola ou

alocação, o que estiver disponível no momento.

Relação de vagas disponível no link:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1qFSqgSUawqyb\_nBUAGNUOe962NOmCOyBQ

WDPKEuJvqE/edit?usp=sharing

Informações complementares:

- Escolas PEI de 9 horas - todos entram às 7 horas e saem às 16 horas.

- Escolas PEI de 7 horas – Ensino Fundamental – todos entram às 7 horas, alunos saem às 14

horas e professores às 16 horas.

- Escolas PEI de 7 horas - Ensino Médio - professores entram às 12h15 e alunos às 14h15 e

todos saem às 21h15.

Barretos, 19 de julho de 2023.

*Bruno Henrique Bertin* Dirigente Regional de Ensino

RG 45.832.738-4